

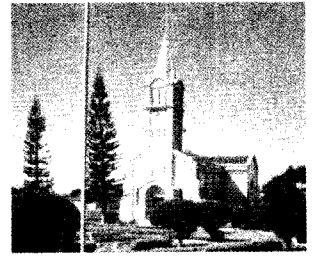


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.445/14

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.014, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 0007372-96.2011.8.26.0201 DA PRIMEIRA VARA, EM NOME DE JOÃO LOZANO FILHO, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.014"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com o pagamento de sentenças judiciais no valor de R\$ 6.126,19 (seis mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), ocorrerá por conta da anulação da seguinte dotação;-

02.04.04 – Encargos Gerais do Município

28.846.0296 – Precatórios Judiciais

28.846.0296.2016.0000 – **AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 6.300,00

Fonte de Recurso: 0.01.00 – 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

ARTIGO 2º - O credito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente.

02.19.01 – Gabinete do Secretário Municipal da Agricultura

20.601.0210 – Assistência Técnica Agrícola

20.601.0210.2075.0000 – **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.300,00

Fonte de Recurso: 0.01.00 – 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P. M. "João Manzano", 15 de **Julho** de 2.014.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração